



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409/1410

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 23 DE JUNHO DE 2025

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Luciene Teodora da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Figueirão

Senhores Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Casa o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Figueirão, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Juvenal Consolaro, à época Prefeito Municipal.

A presente proposição tem como fundamento o Parecer Prévio PA00 - 213/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos do Processo TC/4475/2023, o qual se manifestou pela **aprovação com ressalvas** das contas anuais de governo, recomendando ao gestor maior rigor na remessa de documentos, dados e informações obrigatórias a essa Corte de Contas.

Em atendimento ao disposto no artigo 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi encaminhado o Ofício nº 114/2025 ao Prefeito Municipal, concedendo-lhe prazo para apresentação de defesa ou esclarecimentos. **Contudo, não houve manifestação por parte do gestor no prazo estabelecido**, razão pela qual a Comissão de Finanças e Orçamento deliberou com base exclusivamente na documentação constante nos autos, concluindo pelo acolhimento do parecer prévio emitido pelo TCE/MS.

Dessa forma, submete-se o presente projeto à deliberação do Plenário, em cumprimento ao dever constitucional do Poder Legislativo de julgar as contas do Chefe do Executivo, conforme o artigo 31 da Constituição Federal.

Figueirão, 23 de junho de 2025.

Presidente Ver. Ivan Moreira Lima _____

Relator Ver. Edegar José de Lima _____

Membro Ver. Thiago Inácio D' Paula Furtado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima nº. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409/1410

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Figueirão, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31, §1º, da Constituição Federal, no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 222 a 225 do Regimento Interno, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no Processo TC/4475/2023,

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Figueirão/MS, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Senhor Juvenal Consolaro, nos termos do Parecer Prévio PA00 - 213/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As ressalvas referem-se, entre outros pontos, à necessidade de maior rigor na remessa de dados, documentos e informações obrigatórias ao Tribunal de Contas, conforme destacado no parecer emitido.

Art. 3º Nos termos do art. 222, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi encaminhado o Ofício nº 114/2025 ao Prefeito Municipal, concedendo prazo para apresentação de manifestação, defesa ou esclarecimentos. No entanto, não houve apresentação de resposta no prazo concedido.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 23 de junho de 2025.

Luciene Teodora da Silva
Presidente

Denivan Ferreira Barbosa
Vice-Presidente

Janio Flávio de Assis
1º Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Cláudio José de Lima n°. 813 – Jd Aeroporto - Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1409/1410

Ivan Moreira Lima

2º Secretário(a)